



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3329

Boa Vista, segunda-feira, 01 de outubro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL. RONAN MARINHO SOARES

Secretário-Chefe da Casa Militar

BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Procuradoria Geral do Estado	3
Secretaria de Estado da Cultura	3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	3
Secretaria de Estado da Fazenda	4
Secretaria de Estado da Infraestrutura	4
Secretaria de Estado da Saúde	4
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	5
Secretaria de Estado de Comunicação Social	5
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	5
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	5
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	6
Agência de Fomento do Estado de Roraima	7
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	7
Defensoria Pública do Estado de Roraima	7
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	8
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	9
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	9
Junta Comercial do Estado de Roraima	9
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	9
Ministério Público de Roraima	10
Polícia Civil	12
Polícia Militar	14
Universidade Estadual de Roraima	14
Prefeituras	14
Outras Publicações	14

Esta edição circula com 14 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 25.988-E DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.218.706,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil e setecentos e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO/FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
584	17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto	1.218.706,00
TOTAL		1.218.706,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 01 de Outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 584		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4111	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33903900	145	Não	NO	420.763,50
12	361	080	2322	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena - Estado	F	33903900	145	Não	NO	577.678,00
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903900	145	Não	NO	220.264,50
TOTAL GERAL:											1.218.706,00
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 584		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4111	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED - Estado	F	33903600	145	Não	NO	110.864,64
12	122	010	4311	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED - Estado	F	33900800	145	Não	NO	80.000,00
						F	33901400	145	Não	NO	131.291,00
						F	33903600	145	Não	NO	110.864,64
12	122	010	4411	9900	Administração de Recursos Humanos da SEED - Estado	F	31900400	145	Não	NO	136.333,63
						F	31901600	145	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											1.218.706,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 69 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues, e dá outras providências".

A presente proposta visa instituir o Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues, que é um desdobramento da estrutura básica de saúde, pertencente ao organograma da Secretaria de Estado de Saúde de Roraima.

O Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues é um órgão de Apoio e Retaguarda da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde, que prestará suporte às Unidades Hospitalares de média e alta complexidade de referência do Estado de Roraima, sendo uma unidade que tem por objetivo de prestar assistência médico-hospitalar a pacientes com idade a partir dos 13 anos de idade, e ainda atuar como Hospital Escola, visando à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Outrossim, ressalta-se que a proposta se faz relevante para que a estruturação interna do Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues seja efetuada através de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo, bem como autorizando ainda a promover a regulamentação dos serviços a serem prestados e efetuar os ajustes e remanejamentos orçamentários e administrativos necessários para a implantação da unidade.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de setembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

"Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues, e dá outras providências."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues, localizado na Capital do Estado de Roraima.

Art. 2º O Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues é um Hospital de Apoio e Retaguarda da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde, que prestará suporte às Unidades Hospitalares de média e alta complexidade de referência do estado de Roraima.

Art. 3º O Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues é uma unidade de médio porte, que tem por objetivo prestar assistência médico-hospitalar a pacientes com idade a partir dos 13 (treze) anos de idade, bem como, atuar como Hospital Escola, visando à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS referenciados das Unidades Hospitalares de média e alta complexidade de Referência do Estado de Roraima.

Art. 4º A estruturação interna do Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues será efetuada através de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá a regulamentação dos serviços a serem prestados pelo Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues, podendo efetuar os ajustes administrativos e remanejamentos orçamentários necessários para a implantação da unidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 28 de setembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.989-E DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto nº 25.877-E, de 12 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3316, de 12 de setembro de 2018, que promoveu, em ressarcimento de preterição, o Tenente-Coronel QOC PM SYDNEY SILVA DOS SANTOS ao Posto de Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes Policiais Militares (QOC PM), pelo critério de tempo de serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.990-E DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a Promoção de Oficiais ao Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes Policiais Militares (QOC PM), em ressarcimento de preterição".

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 4º, parágrafo único e caput do Art. 9º, e Art. 18, da Lei nº. 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); combinando com o inciso VI, do Artigo 73, da Lei Complementar nº. 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima);

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 264/2014/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, de 22 de agosto de 2014, referente ao Processo nº. 350/2014 – PM/1 (SS/2), de 12 de agosto de 2014, que trata de fato análogo ao pleiteado administrativamente pelos Cadetes concludentes do CFO/PM 2014.1;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CEE/RR nº 009/2015, de 28 de outubro de 2015, revogada pela Resolução CEE/RR nº 010, de 28 de junho de 2016, que constancia a perda superveniente do objeto relativo ao aumento da carga horária inicialmente prevista e aplicada ao CFO/PM 2014.1.

D E C R E T A:

Art. 1º Promover, em ressarcimento de preterição, ao Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes Policiais Militares (QOC PM), conforme classificação no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar – CFO/PM 2014.1, realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, a contar de 21 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

- 01 - 2º TENENTE PM CAMILA THOMÉ DE OLIVEIRA;
- 02 - 2º TENENTE PM JOSÉ PERES VILAR NETO;
- 03 - 2º TENENTE PM DIEGO MARTINS CORREIA;
- 04 - 2º TENENTE PM FABRÍCIO REIS BARROZO;
- 05 - 2º TENENTE PM ALAN PIERO SARTORIO;
- 06 - 2º TENENTE PM EDUARDO ATAÍDE PASSOS MESQUITA DA SILVA;
- 07 - 2º TENENTE PM FRANKSLANE SAMPAIO BARBOSA;
- 08 - 2º TENENTE PM ANDREIA MARLI WOTTRICH SILVA;
- 09 - 2º TENENTE PM ANA CLAUDIA DE SANTANA MOURÃO;
- 10 - 2º TENENTE PM ANDERSON ALVES DE SOUSA;
- 11 - 2º TENENTE PM ANTONIO ADRIANO LOPES SILVA;
- 12 - 2º TENENTE PM NIRLANY DA SILVA DE SOUZA;
- 13 - 2º TENENTE PM MARCELINO NOBRE DE SOUSA;
- 14 - 2º TENENTE PM AUGUSTO OLIVEIRA FEITOZA;

- 15 - 2º TENENTE PM NÉLIO REIS BIÁ NASCIMENTO;
- 16 - 2º TENENTE PM JOSUÉ PEREIRA DE ANDRADE SOUSA;
- 17 - 2º TENENTE PM LEONARDO DE ALMEIDA CERQUEIRA LIMA;
- 18 - 2º TENENTE PM DANIELA ADRIANE SEVERO;
- 19 - 2º TENENTE PM EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR;
- 20 - 2º TENENTE PM RODRIGO EMANUEL ALBUQUERQUE LIMA;
- 21 - 2º TENENTE PM DIARLIS HANGLIS MEDEIROS DA SILVA;
- 22 - 2º TENENTE PM RODRIGO ARAÚJO DE MAGALHÃES;
- 23 - 2º TENENTE PM RUBENS BITTENCOURT MIRANDA CARDOSO;
- 24 - 2º TENENTE PM LEANDRO DA SILVA CARDOSO JUNIOR;
- 25 - 2º TENENTE PM MAGNO ARAÚJO IZÉL OKAZAWA;
- 26 - 2º TENENTE PM RODEVAL MARQUES ANDRADE SOUSA;
- 27 - 2º TENENTE PM JEFFERSON GOMES DA SILVA;
- 28 - 2º TENENTE PM DYANNA VIEIRA DE OLIVEIRA;
- 29 - 2º TENENTE PM ALEXANDRO ROLIM DE SOUZA;
- 30 - 2º TENENTE PM DANIEL FERREIRA DE SOUZA;
- 31 - 2º TENENTE PM DANIEL MOURA SILVA;
- 32 - 2º TENENTE PM GERSON LUIS DUARTE JÚNIOR;
- 33 - 2º TENENTE PM FRANCISCO RODRIGUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 25.255-E, de 18 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3241, de 18 de maio de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos, 1º de outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.991-E DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a Promoção de Praças Especiais ao Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes Policiais Militares (QOC PM), em ressarcimento de preterição Palácio Senador Hélio Campos, 28 de setembro de 2018."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 4º, parágrafo único e caput do art. 9º, e Art. 18, da Lei nº. 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); combinando com o inciso VI, do artigo 73, da Lei Complementar nº. 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima);

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 264/2014/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, de 22 de agosto de 2014, referente ao Processo nº. 350/2014 – PM/1 (SS/2), de 12 de agosto de 2014, que trata de fato análogo ao pleiteado administrativamente pelos Cadetes concludentes do CFO/PM 2014.1;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CEE/RR nº 009/2015, de 28 de outubro de 2015, revogada pela Resolução CEE/RR nº 010, de 28 de junho de 2016, que constancia a perda superveniente do objeto relativo ao aumento da carga horária inicialmente prevista e aplicada ao CFO/PM,

DECRETA:

Art. 1º Promover, em ressarcimento de preterição, ao Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes Policiais Militares (QOC PM), conforme classificação no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar – CFO/PM 2014.1, realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, a contar de 21 de junho de 2016, os seguintes policiais militares:

Ordem	Ordem de Classificação CFO/PM 2014.1	Nome	Promoção ao Posto de 2º Tenente QOC PM
01	1º/33	Camila Thomé de Oliveira	Regular
02	2º/33	José Peres Vilar Neto	Regular
03	3º/33	Diego Martins Correia	Regular
04	4º/33	Fabrcio Reis Barrozo	Regular
05	5º/33	Alan Piero Sartorio	Regular
06	6º/33	Eduardo Ataíde Passos Mesquita da Silva	Regular
07	7º/33	Frankslane Sampaio Barbosa	Regular
08	8º/33	Andrcia Marli Wottrich Silva	Regular
--	--	--	--
09	10º/33	Anderson Alves de Sousa	Regular
10	11º/33	Antonio Adriano Lopes Silva	Regular
11	12º/33	Marcelino Nobre de Sousa	Regular
--	--	--	--
12	14º/33	Nélio Reis Biá Nascimento	Regular
13	15º/33	Josué Pereira de Andrade Sousa	Regular
14	16º/33	Leonardo Almeida de Cerqueira Lima	Regular
--	--	--	--
15	18º/33	Eduardo Cesar Mendonça Damasceno Júnior	Regular
--	--	--	--
16	20º/33	Niriany da Silva Souza	Regular
17	21º/33	Diarlís Hanglis Medeiros da Silva	Regular
18	22º/33	Rodrigo Araújo de Magalhães	Regular
--	--	--	--
19	24º/33	Leandro da Silva Cardoso Junior	Regular
20	27º/33	Jefferson Gomes da Silva	Regular
21	28º/33	Dyanna Vieira de Oliveira	Regular
22	29º/33	Alessandro Rolim de Souza	Regular
--	--	--	--
23	31º/33	Daniel Moura Silva	Regular
--	--	--	--
24	33º/33	Francisco Rodrigues	Regular

Art. 2º Promover ao Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes Policiais Militares (QOC PM), da Polícia Militar do Estado de Roraima, de forma precária em face das decisões judiciais não transitadas em julgado, nos termos do Parecer nº 290/2016/Coordenadoria de Pessoal/PGE, de 22 de dezembro de 2016, da lavra do Procurador Dr. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON, conforme classificação no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar – CFO/PM 2014.1, realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, a contar de 21 de junho de 2016, os seguintes policiais militares sub judice:

Ordem de Classificação CFO/PM 2014.1	Nome	Promoção ao Posto de 2º Tenente QOC PM
9º/33	Ana Claudia de Santana Morão	SITUAÇÃO PRECÁRIA (Apelação Cível nº 0808008- 96.2014.8.23.0010)
13º/33	Augusto de Oliveira Feitoza	SITUAÇÃO PRECÁRIA (Apelação Cível nº 0808008- 96.2014.8.23.0010)
17º/33	Daniela Adriane Severo	SITUAÇÃO PRECÁRIA (Ação Ordinária – Processo nº 0804411- 22.2014.8.23.0010)
19º/33	Rodrigo Emanuel Albuquerque Lima	SITUAÇÃO PRECÁRIA (Mandado de Segurança nº 0000.14.000783-2)
23º/33	Rubens Bittencourt Miranda Cardoso	SITUAÇÃO PRECÁRIA (Ação Ordinária – Processo nº 0803587- 63.2014.8.23.0010)
25º/33	Magno Araújo Izél Okazawa	SITUAÇÃO PRECÁRIA (Apelação Cível nº 0808008- 96.2014.8.23.0010)
26º/33	Rodeval Marques Andrade Sousa	SITUAÇÃO PRECÁRIA (Ação Ordinária – Processo nº 0808297- 29.2014.8.23.0010)
30º/33	Daniel Ferreira de Sousa	SITUAÇÃO PRECÁRIA (Mandado de Segurança nº 0000.14.001620-5)
32º/33	Gerson Luis Duarte Junior	SITUAÇÃO PRECÁRIA (Ação Ordinária – Processo: 0808266- 09.2014.8.23.0010)

Art. 3º As promoções dos policiais militares sub judice referidos neste Decreto, enquanto mantida a decisão judicial, não modificará a classificação final do CFO 2014.1, ficando estes, com a promoção em situação precária, podendo ser reformada judicialmente a qualquer momento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de junho de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 22.451-E, de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 2925, de 17 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos, 1º de outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.992-E DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

“Declara Aspirantes-a-Oficial da Polícia Militar do Estado de Roraima os Cadetes concludentes do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFO/PM 2014.1, em ressarcimento de preterição”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do Art. 4º, parágrafo único e caput do Art. 9º, e Art. 18, da Lei nº. 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); combinando com o inciso VI, do artigo 73, da Lei Complementar nº. 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima);
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 264/2014/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, de 22 de agosto de 2014, referente ao Processo nº. 350/2014 – PM/1 (SS/2), de 12 de agosto de 2014, que trata de fato análogo ao pleiteado administrativamente pelos Cadetes concludentes do CFO/PM 2014.1;
CONSIDERANDO o contido na Resolução CEE/RR nº 009/2015, de 28 de outubro de 2015, revogada pela Resolução CEE/RR nº 010, de 28 de junho de 2016, que constancia a perda superveniente do objeto relativo ao aumento da carga horária inicialmente prevista e aplicada ao CFO/PM 2014.1,
D E C R E T A:

Art. 1º Declarar, em ressarcimento de preterição, Aspirantes-a-Oficial da Polícia Militar do Estado de Roraima, a contar de 21 de dezembro de 2015, os Cadetes abaixo relacionados, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar – CFO/PM 2014.1, realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, conferindo a presente ordem de antiguidade, em consonância com o resultado consignado na Ata de Conclusão do Curso, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2786, de 22 de junho de 2016, conforme tabela abaixo:

1º/33 CAMILA THOMÉ DE OLIVEIRA
2º/33 JOSÉ PERES VILAR NETO
3º/33 DIEGO MARTINS CORREIA
4º/33 FABRÍCIO REIS BARROSO
5º/33 ALAN PIERO SANTORIO
6º/33 EDUARDO ATAÍDE PASSOS MESQUITA DA SILVA
7º/33 FRANKESLANE SAMPAIO BARBOSA
8º/33 ANDRÉIA MARLI WOTTRICH SILVA
9º/33 ANA CLÁUDIA DE SANTANA MOURÃO
10º/33 ANDERSON ALVES DE SOUSA
11º/33 ANTONIO ADRIANO LOPES SILVA
12º/33 MARCELINO NOBRE DE SOUZA
13º/33 AUGUSTO OLIVEIRA FEITOZA
14º/33 NELIO REIS BIÁ NASCIMENTO
15º/33 JOSUÉ PEREIRA DE ANDRADE SOUSA
16º/33 LEONARDO DE ALMEIDA CERQUEIRA LIMA
17º/33 DANIELA ADRIANE SEVERO
18º/33 EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO
19º/33 RODRIGO EMANUEL ALBUQUERQUE LIMA
20º/33 NIRLANI DA SILVA SOUZA
21º/33 DIARLIS HANGLIS MEDEIROS DA SILVA
22º/33 RODRIGO ARAÚJO DE MAGALHÃES
23º/33 RUBENS BITTENCOURT MIRANDA CARDOSO
24º/33 LEANDRO DA SILVA CARDOSO JUNIOR
25º/33 MAGNO ARAÚJO IZÉL OKAZAWA
26º/33 RODEVAL MARQUES ANDRADE SOUSA
27º/33 JEFFERSON GOMES DA SILVA
28º/33 DYANNA VIEIRA DE OLIVEIRA
29º/33 ALESSANDRO ROLIM DE SOUZA
30º/33 DANIEL FERREIRA DE SOUZA
31º/33 DANIEL MOURA SILVA
32º/33 GERSON LUIS DUARTE JUNIOR
33º/33 FRANCISCO RODRIGUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 21.157-E, de 05 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 2794, de 05 de julho de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos, 1º de outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.993-E DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal - STF, “a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;
CONSIDERANDO a Súmula nº 346, do Supremo Tribunal Federal - STF, “Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

DECRETA,
Art. 1º Tornar sem efeito os Decretos nºs 23.621-E e 23.622-E, ambos de 1º de agosto de 2017, de conformidade com as Súmulas nºs 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal - STF.
Art. 2º Fica reestabelecida, para todos os efeitos legais, a vigência dos Decretos nºs 23.553-E e 23.554-E, ambos de 20 de julho de 2017.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos, 1º de outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Ernani Batista dos Santos Junior**

PORTARIA Nº 166-P/2018/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º c/c art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003.

Considerando o teor expresso no MEMO/PDA/CF/PGE-RR nº 695/2018, de 24.09.2018, Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 401-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 12.09.2018,
RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora LORENA ALCANTARA VILARINHO DE ANDRADE, Assistente Administrativo, matrícula nº 043001533, Assistente de Gabinete – CDI-II, matrícula nº 020112943, para responder como Chefe de Divisão de Controle e Ajuizamento de Execuções Fiscais CDS-I, durante o gozo do 2º período de férias, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, da titular SILVIA TORRES CHANG, de 16OUT18 a 26OUT18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 418-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/PGE/PROCURADORIA DE PESSOAL Nº 455/2018, de 19.09.2018,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado BERGSON GIRÃO MARQUES, matrícula nº 043002160, 08 (oito) dias de férias, 3º e último período, de 27SET18 a 04OUT18, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 21 de Setembro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 419-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMO/PGE/PROCURADORIA DE PESSOAL Nº 455/2018, 19.09.2018,
RESOLVE,

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado ROSIRENE APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 043002583, para responder pelo acervo processual do Procurador do Estado BERGSON GIRÃO MARQUES, durante o 3º e último período de férias, de 27SET18 a 04OUT18, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 21 de setembro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 420-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/REPROGE-AM/PGE Nº 051/2018, de 14.08.2018,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor RAINIER DA SILVA CARDOSO, Técnico em Telecomunicações, matrícula nº 042001239, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas no período de 01SET18 a 30SET18, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.09.2017.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 24 de setembro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 421-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO RH/UGAM/PGE-RR Nº 027, de 24.09.2018,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora TAMYRES CONCEIÇÃO BARBOSA, Assessor Técnico-CDI-I, matrícula nº 020098979, 11 (onze) dias de férias, 2º período, a serem usufruídos de 01OUT18 a 11OUT18, relativos ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 24 de Setembro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: **Selma Maria de Souza e Silva Mulinari**

PORTARIA Nº 106/2018 de 25/09/2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695 de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE.

Art. 1º - Fazer publicação do resultado FINAL da 3ª ETAPA dos projetos recepcionados pelo Grupo Técnico para Avaliação de Projetos – GTAP, conforme Art. 12, item III do Decreto nº 5.024-E, de 21.10.2002, em conformidade com o Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais de nº 001/2017, publicado no DOE, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Projetos Aprovados (3ª Etapa).

Nº de Protocolo	Nome do Projeto	Proponente	Valor Aprovado (R\$)
01	PROGRAMA QUE É QUEM	MARIA APARECIDA DE LACERDA	348.200,00
02	12º ENCONTRO DE MOTOS DE ALTAS CILINDRADAS	ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS RORAIMA MOTOCICLUBE	631.275,00
03	CONCURSO LITERÁRIO INTERNACIONAL PALAVRAS 2018	ALDENOR DA SILVA PIMENTEL	27.134,00
04	SEIX CORDAS	INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA - IBVM	65.381,00
06	IGARAPÉ MUSICAL	INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA - IBVM	42.162,24
07	ARTE POR TODO CANTO	FRANCISCA CRISTINA ROCHA DE ALENCAR	125.780,00
08	CD-DVD FERNANDA CUNHA	FERNANDA DE SOUSA CUNHA	114.946,00
09	REEDIÇÃO DO LIVRO CAMINHANDO SOBRE OS SONHOS	JOÃO EUCLIDES JUNGES	71.700,00
10	PIPOQUINHA DE NORMANDIA 25 ANOS DE SUCESSO	FRANCISCO RIBEIRO CAMPOS JUNIOR	261.250,00
12	GOTAS DE SABERES	ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE ARTES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS	32.900,00
13	MOSTRA CURTA CENA	ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE ARTES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS	132.430,00

Art. 3º - Projetos Reprovados (1º e 2ª Etapa).

Nº de Protocolo	Nome do Projeto	Proponente	Etapa de Reprovação
04	FALCO RORAIMA MPB	KATARINE DEODATO DE AQUINO	REPROVADO PELO CEC NA 2ª ETAPA
11	GAROTA TOP MODEL	JANAINA MELO CARVALHO	REPROVADO PELO CEC NA 2ª ETAPA
14	FORRÓ GOSPEL	JACIRA DA SILVA DIONÍSIO	REPROVADO PELO CEC NA 2ª ETAPA
15	O BELÍZ DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA - 3ª EDIÇÃO	DARKSON CORREA MOTA	REPROVADO PELO GTAP NA 1ª ETAPA
16	TENDA CULTURAL	NASSER NADER MADEIRA ABDALA	REPROVADO PELO GTAP NA 1ª ETAPA
17	OFICINA DE PERCUSSÃO DO BLOCO JURAL BLOCO DE TRÊS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DE TRÊS	REPROVADO PELO GTAP NA 1ª ETAPA

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista - RR, 25 de agosto de 2018.

Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: **Edilaci Melânia Ferrera da Silva**

PORTARIA Nº 1239/2018/GAB/SEED/RR

Boa Vista-RR, 28 Setembro de 2018.

O SECRETARIA ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL, no uso das atribuições de seu cargo. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ERIVELTON ALVES FALCÃO, matrícula nº 20110117, como fiscal de contrato 006/2018, referente ao Processo nº 17101.012495/17-97 cujo objeto trata

de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, retroagindo a data de 02/05/2018.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Secretário Adjunto de Gestão do Sistema Educacional/SEED

PORTARIA nº 2904/2018/GAB/SEED/RR

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2018.

O Secretário Adjunto de Sistema educacional/SAGSE/SEED-RR, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal do contrato 134/2018, referente ao Processo nº 17101.07647/18-75, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em aquisição de material de construção em geral, em adesão Ata do Pregão Eletrônico nº 009/2018, para atender as necessidades da SEED/RR.

Nº	NOME DA SERVIDORA	CARGO	MATRICULA
01	SORAYA FRAXE CAETANO	Chefe de Divisão	07057075

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Secretário Adjunto de Sistema Educacional – SAGSE/SEED-RR

Decreto nº 1082-P de 27/08/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2018.

Processo Nº. 017101.07647/18-75

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Contratado: CASTELÃO COM.MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 01.268.775/0001-05

Objeto: objeto trata de contratação de empresa especializada em aquisição de material de construção em geral, em adesão Ata do Pregão Eletrônico nº 009/2018, para atender as necessidades da SEED/RR.

Valor: R\$ 1.332.425,23 (um milhão trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2018.

Signatários: LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO – Secretário Adjunto de Sistema Educacional – SAGSE/SEED-RR e Neilson Silva dos Santos - Contratada.

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 275/2018

A chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001;

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
F2 ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	14.788.659/0001-69	24.0220897-5

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 01 de outubro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIF/DEPAR

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Carlos Wagner Briglia Rocha**

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2018. PROCESSO Nº: 021101.00606/18-16 – SEINF, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 019/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, NAS VICINAIAS 09 E 15 – NOVA COLINA.

CONVÊNIO Nº 127/DPNC/2016-MD/GER/SEINF. (SICONV Nº 826811). A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de habilitação do referido certame licitatório e declara após análise do rol documental que as empresas R. J. B. BERNARDINO EIRELI – EPP, APOTERI ENGENHARIA LTDA ME, CONSERVI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, LIGHT NORTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e NORTE SUL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA estão INABILITADAS e a empresa NORTE SUL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP restou HABILITADA. Assim posto, fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis em observância à alínea a) inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da CSL/SEINF, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente. Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2018.

ERLÂNDIA DE CARVALHO SILVA

Presidente da CSL/SEINF

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Antônio Leocádio Vasconcelos Filho**

SESAU/GAB/PORTARIA 1696/2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a liberação da servidora KATHERYN KELLYN WAISMANN ODASHIRO – Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Controle de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis – CDS – I, Mat.: 20114524, CPF: 007.119.609-92, para participar do 5º Congresso Brasileiro Todos Juntos Contra o Câncer 2018, que será realizado na cidade de São Paulo – SP, no período de 24.09.2018 a 28.09.2018 – 05 (cinco) dias.

Art. 2º – Designar o servidor ANTÔNIO IRAPUAMA DE CAMPOS BUÁS – Agente de Saúde Pública, SIAPE: 482921, CPF: 076.801.712-20, para responder pelo cargo de Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Controle de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis – CDS – I, no período de 24.09.2018 a 28.09.2018 – 05 (cinco) dias.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de Setembro de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1714/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 6º, alínea “d”, inclui o campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO o Código de Ética da Profissão Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS

CONSIDERANDO a Resolução MS/CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que a prova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os Serviços Farmacêuticos no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece a organização, diretrizes, fortalecimento e aprimoramento das ações e Serviços de farmácia no âmbito das Unidades de Saúde e nos demais Serviços de Saúde que demandarem da atuação do farmacêutico.

Art. 2º - Os Serviços Técnicos Farmacêuticos ficam integrados e vinculados à Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica, CGAF/SESAU/RR.

Art. 3º - As disposições desta Portaria abrangem as farmácias que integram a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Saúde do Estado de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1715/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscal e Gestor do Processo nº 020601.001202/18-91, que tem por objeto a Aquisição de Materiais para Buco – Maxilo – Facial em consignaçoão com instrumentais e equipamentos em comodato, conforme quadro abaixo:

GESTOR	PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ	CPF: 573.892.412-68
FISCAL	LEANDRO GABRYELL PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO	CPF: 825.652.602-53
FISCAL	BRUNO ARAUJO DA SILVA	CPF: 005.501.383-07

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de Setembro de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1716/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor NADISTONY PEIXOTO PINHEIRO, CPF: 55881130200, como Fiscal do Processo nº 20601.004472/18-72, cujo objeto é Eventual contratação de empresa para transporte de pessoal com utilização de embarcação apropriada para navegar em águas com pouca profundidade, com capacidade mínima para 40 (quarenta) pessoas, cumprimento mínimo 20 (vinte) metros e largura mínima de 06 (seis) metros, visando a atender a Caravana de Saúde de Roraima na Região do Baixo Rio Branco, promovida pela Secretaria de Saúde do Estado de Roraima.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de Setembro de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1717/2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de 20 (vinte) dias restantes de férias a servidora ADÉLIA CRISTINA BONFIM DE MORAES, Cargo: Diretor de Departamento na Saúde/Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Laboratorial e Hemoterápica – CNES – II, Mat.: 20114477, CPF: 614.639.723-68, no período de 23.10.2018 a 11.11.2018, referentes ao exercício de 2016, marcadas oficialmente para 23.05.2016 a 21.06.2016 – 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Designar o servidor GEORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA – Diretor de Departamento na Saúde/Diretor de Departamento de Políticas Apoio ao Diagnóstico Especializado – CNES – II, Mat.: 20110807, CPF: 528.089.805-82, para responder como Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Laboratorial e Hemoterápica – CNES – II, no período de 23.10.2018 a 11.11.2018 – 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 26 de Setembro de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1718/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de férias ao servidor NADISTONY PEIXOTO PINHEIRO, Cargo: Diretor de Departamento na Saúde/Diretor de Departamento de Políticas Saúde Itinerante-CNES-II, Mat.: 26000559, CPF: 558.811.302-00, no período de 03.09.2018 a 02.10.2018 30 (trinta) dias, referentes o exercício de 2018, marcadas oficialmente para o período de 02.05.2018 a 31.05.2018, alteradas por necessidade do serviço público.

Art. 2º – Designar o servidor JOSE AUGUSTO MONTENEGRO RAMOS, Cargo: Gerente de Unidade de Saúde de Pequeno Porte/Gerência Técnica - CNES-IV, Mat.: 26000415, CPF: 387.034.754-68, para responder como Diretor de Departamento na Saúde/Diretor de Departamento de Políticas Saúde Itinerante-CNES-II, no período de 03.09.2018 a 02.10.2018 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.09.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 26 de Setembro de 2018.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 1719/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º- Tomar sem efeito a Portaria Nº 0834/2018/CGAB/SESAU, publicada no Diário

Oficial do Estado de Roraima Nº 3244 de 23 de Maio de 2018 (página nº3);
 Art. 2º - Reestruturar o Comitê Gestor Estadual para Coordenação da Execução das Estratégias de Enfrentamento das Ações de Vigilância e Cuidado das Crianças Suspeitas ou Confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH), conforme portaria MS/GM nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017;
 Art. 3º - Estabelecer que o Comitê Estadual de que trata o artigo 2º desta Portaria seja composto por representantes da Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria Municipal da Saúde de Boa Vista, Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR) e Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, atuando sob a coordenação do primeiro;
 Art. 4º - Compete ao Comitê Gestor: I - realizar o levantamento da situação epidemiológica da SCZ e STORCH nos municípios do Estado; II - identificar os serviços de saúde e unidades hospitalares que compõem a rede de atenção à saúde das crianças com SCZ e STORCH, bem como as referências para investigação dos casos; III - redigir o plano estratégico estadual para implementação da Estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e STORCH; IV - coordenar a execução da estratégia, responsabilizando-se pela sistematização dos dados e informações relativos ao protocolo de avaliação das crianças, como também pelo registro desses dados no Registro de Eventos em Saúde Pública (RESP);
 Art. 5º - O Comitê Gestor Estadual para Coordenação da Execução das Estratégias de Enfrentamento das Ações de Vigilância e Cuidado das Crianças Suspeitas ou Confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH) será composto por um membro titular e um suplente, de cada um dos seguintes Órgãos/Áreas técnicas, de acordo com o Art. 1º, 2º parágrafo, inciso III, da Portaria GM nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017:

I – Secretaria de Estado da Saúde de Roraima:
 a)- Coordenação Geral da Atenção Básica de Saúde:
 a.1) Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança;
 a.2) Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Mulher;
 b)- Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde:
 b.1) Núcleo de Controle de Infecções Sexualmente Transmissíveis/AIDS;
 b.2) Departamento de Vigilância Epidemiológica;
 II – Secretaria Municipal da Saúde de Boa Vista;
 III – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Roraima – COSEMS;
 IV – Núcleo do Ministério da Saúde.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 27 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
 Secretário de Saúde do Estado de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1720/2018,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) LEANDRO GABRYELL PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO, Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA BUCO MAXILO FACIAL, Mat.: 44000935, CPF: 825.652.602-53, para responder pela Coordenação do Serviço de Bueco Maxilo Facial do Hospital Geral de Roraima – HGR, em substituição a servidora SILVANA RUIZ DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28.09.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
 Secretário de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3253 de 07.06.2018, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 0858/2018.

Onde se lê:

“Art. 1º - Autorizar o gozo de 10 (dez) dias restantes de férias...”

Leia-se:

“Art. 1º - Autorizar o gozo de 10 (dez) dias de férias...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 26 de Setembro de 2018

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 20601.003086/18-63 – SESAU

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – CSL/SESAU/RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Conforme discriminado a seguir:

ÍTEMS	EMPRESA VENCEDORA/ADJUDICADAS	CNPJ	VALOR TOTAL
5 e 10	MATEIRO DOS SANTOS FILHO - ME	16.641.943/0001-90	RS 54.934,50
8,9 e 11	INVERTER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS- LTDA	17.074.272/0001-39	RS 557.075,00
12,13 e 14	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19.877.178/0001-43	RS 31.540,50
5 e 7	OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA - LTDA	42.463.513/0001-89	RS 978.000,00
4	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL- LTDA	77.970.945/0001-60	RS 52.500,00
6 e 12	FRACASSADO		

Valor global do certame: RS 1.674.050,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2018.

RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI

PREGOEIRO/CSL/SESAU

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

Secretário: José Haroldo Ribeiro Sousa

PORTARIA/GAB/SEAMPU Nº 111/2018, de 01 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais, de que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 289-P, de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora GESLANE CONCEIÇÃO SILVA, matrícula Nº 020098224, Gerente de Núcleo de Administração – CDS-I, lotada na Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU, a usufruir de 12 (doze) dias de férias, no período de 01 a 12.10.2018, referente ao exercício de 2017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ HAROLDOS RIBEIRO SOUSA
 Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
 SEAMPU

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Gustavo Abreu Vieira

PORTARIA Nº 136 /2018/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos artigos 35, 73,74 e 75 da Lei Complementar 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor cargo comissionado :

- MATHEUS DA SILVA RODRIGUES SOUZA - matrícula nº 26001743, CPF: 036.348.292-06, Função de Assistência Intermediária - FAI-II – Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018. (exercício 2017/2018);

Art. 2º - publique-se;

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2018.

GUSTAVO ABREU VIEIRA
 Secretário de Comunicação Social
 Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

Secretário: Bruno Liandro Praia Martins

PORTARIA Nº. 037 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EM BRASÍLIA, no uso das atribuições do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na SERBRAS, no mês de Setembro e Outubro/2018.

Nome do Servidor	Matricula(s)	Cargo(s)	Exercício	Período
Gabriel Lucius Figueiredo da Silva	020112779	Gerente de Projetos II	2018	08/10 a 17/10/2018 = 10 dias (2º. Período)
Márcia Cristina Caldeira Souto Maior	040003464 e 020096128	Analista Técnico Administrativo e Gestor de Escritório	2017	24/09 a 13/10/2018 = 20 dias (2º. Período)
Renato Soares Espindola	020097924	Gerente de Projetos de Informática	2018	01/10 a 11/10/2018 = 11 dias (2º. Período)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/09/2018.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2018.

BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS
 Secretário de Estado de Representação

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

PORTARIA Nº 412/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Exercício	Dias	Período
ALDA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	040004826	2018	30	01.09.18 a 30.09.18
ALDENOR JARDIM DIAS	026000158	2018	30	01.09.18 a 30.09.18
ANDREI FIM	042002023	2018	30	03.09.18 a 02.10.18
AUREA MOREIRA TEIXEIRA	020000354	2018	30	01.09.18 a 30.09.18
EUNARA DA SILVA CAVALCANTE	020113206	2018	30	01.09.18 a 30.09.18
JEFFERSON BECKMAN DE MESQUITA	020115465	2018	30	01.09.18 a 30.09.18
JOSE GOMES DA SILVA	040003200	2018	30	03.09.18 a 02.10.18
MARIA DE JESUS DO AMARAL	040002154	2018	30	01.09.18 a 30.09.18
MARIA JOSÉ DASILVA FERREIRA	042001205	2018	30	08.09.18 a 07.10.18
NIELSON NAIVA FERREIRA	042001019	2018	30	01.09.18 a 30.09.18
REBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	040003587	2018	30	01.09.18 a 30.09.18
ROSEANE ARAJO BENEDETH	040003952	2018	30	08.09.18 a 07.10.18
SANDRO RAIOL DE QUEIROZ	040004826	2018	30	03.09.18 a 02.10.18

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
 SETRABES

PORTARIA Nº. 413/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias ao Servidor Efetivo OSCARINO ANTERO FILHO, matrículas nº. 042001800, referente ao exercício de 2017, no período de 17.09.2018 a 26.09.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Boa Vista-RR, 11 de Setembro de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
 SETRABES

PORTARIA Nº. 424/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias a Servidora Comissionada CLARICE DA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº. 026000243, referente ao exercício de 2017, no período

de 26.09.2018 a 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2018.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 426/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do Servidor Comissionado JEFFERSON BECKMAN DE MESQUITA, Matrícula 020115465, referente ao exercício de 2018, programada para 01.09.2018 a 30.09.2018, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de Setembro de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 427/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de gozo de férias ao Servidor Efetivo RAIMUNDO NONATO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 042002015, referente ao exercício de 2018, no período de 25.09.2018 a 04.10.2018. Restando 20 (Vinte) dias para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de Setembro de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 428/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Efetiva ROSEANE ARAUJO BENEDITI, Matrícula 040003952, referente ao exercício de 2018, programada para 08.09.2018 a 07.10.2018, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de Setembro de 2018.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 429/2018 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 575-P, de 23 de Maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Efetiva DURBIA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA, Matrícula nº 040004713, CPF nº 605.022.902-34, para responder pelo cargo de Gerente de Núcleo Abrigo de Idosos CDS - I, no período de 25.09.2018 à 24.10.2018, em razão do titular RONNY MARCIO FARIA DE VASCONCELOS, matrícula nº. 042001910/026000513, se encontrar de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de Setembro de 2018.

MARIA EDILÂNIA DE ALMEIDA MANGUEIRA
Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

PORTARIA Nº. 1428/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedida no dia 27 de setembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde própria para o servidor JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO, Médico Veterinário – Gerente de Defesa Animal, Matrícula nº 0708869 - 020011159, no período de 04 de agosto à 02 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1429/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período de 19/10 a 26/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1430/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) RONIELISSON RIBEIRO RABELO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO POSTO DE VIGILÂNCIA DO PASSARÃO, no período

de 26/10 a 02/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1431/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.5 - SUB ETAPA: 3.5.2

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor(a): MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA DO JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR - Onde irá REALIZAR SUPERVISÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA, no período de 01/10 a 05/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1432/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.6 - SUB ETAPA: 3.6.2

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor(a): JARDEL DA SILVA BRANDÃO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/ RR - Onde irá PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ORIENTAÇÃO SOBRE AS AÇÕES DA DEFESA SANITÁRIA, no dia 25/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1433/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.2 - SUB ETAPA: 3.2.1

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR, do servidor(a): ATAIZA DE ANDRADE SOUSA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMA), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/ RR - Onde irá REALIZAR CADASTRAMENTO/ FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, no período de 25/09 e 26/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1434/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 822253/2015-MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.2 - SUB ETAPA: 3.2.1

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/ RR, do servidor(a): ATAIZA DE ANDRADE SOUSA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMA), para viajar com destino a localidade de CARACARAI/ RR - Onde irá REALIZAR CADASTRAMENTO/ FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, no período de 27/09 a 29/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1435/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, CANTÁ/ RR, do servidor: (a) ROSICLEDE LÓBO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA SANTA RITA - CANTÁ/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM EVENTO DE AGLOMERAÇÃO NA VILA SANTA RITA, no dia 22/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1436/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável por aprovação no Estágio Probatório, nos termos da Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016, os servidores integrantes do Quadro de Pessoal Permanente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, abaixo relacionados, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO
ERLANDIO DA SILVA DIONÍSIO	045000146	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	10/08/2018
JOSE DE SOUZA FERREIRA	045000160	ASSIST. ADMINISTRATIVO	14/09/2018
PAULO RODRIGUES DE LIMA	045000151	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	10/08/2018
SALATHEL OLIVEIRA SILVA	045000125	ASSIST. ADMINISTRATIVO	08/06/2018
SARA BEZERRA SOUSA	045000153	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	10/08/2018
SERGIO GIMENEZ ARAUJO	045000154	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	11/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1437/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA FÉLIX PINTO - CANTÁ/ RR, do servidor: (a) VAGNER RAFAEL ZEFERINO DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA SANTA RITA - CANTÁ/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM EVENTO DE AGLOMERAÇÃO NA VILA SANTA RITA, no dia 22/09/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 1438/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) HEYMAR COUTINHO DA SILVA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/ RR - Onde irá REALIZAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PROCESSADORES, REGISTRO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DE ORIGEM VEGETAL, NA COMUNIDADE INDÍGENA BOCA DA MATA, no dia 24/09/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº 1439/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 1283 e 1285/18-GAB/ADERR, publicada no Diário Oficial nº 3303, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3320, de 18 de setembro de 2018, sob a Portaria nº. 1362/2018-GAB/ADERR:

ONDE SE LÊ:

“(…) no período de 23/08 a 26/08/2018 (…)”.

LEIA-SE:

“(…) no período de 23/08 a 27/08/2018 (…)”.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO NUP: 18302.0342/18-42

Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR.

Contrato: INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRONICO GEHAKA LTDA, CNPJ nº 60.637.667/0001-21.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Determinador de Unidade para atender o laboratório de Inspeção e Classificação Vegetal da ADERR.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018.

Valor: O valor total é de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 28.09.2018.

Signatários: GELB PLATÃO PEREIRA LIMA (Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima) e pela empresa o Senhor CHRISTIAN CLAUDOT KAUFMANN.

Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente: **Weberson Reis Pessoa**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018.

PROCESSO Nº 18/1514

OBJETO: A contratação de empresa especializada na Aquisição de Arquivos Deslizantes.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATADA: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

VALOR: R\$ 209.160,00 (duzentos e nove mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE: Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2018.

ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Presidente da DESENVOLVE RR, Márcia Regina Ferrari de Santana – Representante da Contratada.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2018

PROCESSO Nº: 204/2018

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Odeny D. Matos-Me CNPJ: 05.623.798/0001-41

OBJETO: Serviços de manutenção (com material incluso), correcao e adaptacao de pecas de ferro e metais.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 36/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 51.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 44050.17122010.001.015.399.001

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Odeny Dias de Matos, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2014 – 4º Aditivo

PROCESSO Nº: 216/2014 Vol.II

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses até 12.09.2019.

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: K. G. Cerquinho Junior -Me CNPJ: 15.015.765/0001-72

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Kleber Gomes Cerquinho Junior, representantes legais.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

DECISÃO - DPG

PROCESSO Nº 003894/2018

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - ACESSORIA TÉCNICA

ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

Trata-se de procedimento administrativo destinado a apurar irregularidades na execução do contrato administrativo nº 036/2017, firmado nos autos do Processo SEI 000277/2017, especialmente, quanto ao não cumprimento do novo prazo concedido à empresa contratada, para a conclusão dos serviços de reforma na Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no município de Caracarái, segundo amplamente difundido no Relatório nº 267/2018/DA-AS/DA/DG/DPG, evento 0054080, o qual, dentre outras coisas, informa que:

(...)

1. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Decisão DPG-CG (0044381), do dia 31 de junho de 2018, foi dado um prazo de 45 dias para a contratada concluir o objeto. A empresa foi informada da referida decisão por meio do Ofício 785 (0044768), do dia 01 de agosto de 2018. Por meio de Ofício (0047110), do dia 08 de agosto de 2018, a empresa aceitou o prazo de 45 dias.

Pois bem, o prazo de 45 dias para a execução do objeto se inicia 08 de agosto de 2018 e se encerra no dia 22 de setembro de 2018.

2. DO RELATÓRIO 248 (0050463)

Conforme relatório 246 (0050463), da comissão de fiscalização de obras para o Diretor Geral, no seu item 3, o engenheiro Marcus Vinicius relata que após visita in loco no dia 21 de agosto de 2018, apenas 20,92% dos serviços foram executados.

Até a presente data a Contratada não foi notificada pela administração superior quanto ao descumprimento do novo prazo estipulado, que deveria ser feita ou pelo Diretor Geral ou pela Defensora Pública-Geral logo que tomassem ciência do Relatório 248.

(...)

5. CONCLUSÕES

Visto o exposto, encaminho o presente Relatório para que a empresa SILVA E TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA seja devidamente notificada quanto ao não cumprimento do novo prazo estipulado, visto que a obra encontra-se parada e que o prazo para a execução do objeto termina no dia 22 de setembro de 2018.

Sejam Tomadas Providências quanto a CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS do contrato 036/2017.

Peço a devida atenção ao Seguro Garantia Apólice Nº 0775.12.1.167-3, no valor de R\$ 7.313,01, cuja validade se encerra dia 24/11/2018, EP 0004813;

Nesta data abro o processo SEI 3894/2018 para penalidades aplicadas a contratada quanto ao descumprimento do Contrato 036/2017.

Devidamente notificada a manifestar-se acerca do atraso apontado por parte do supracitado relatório, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas decorrentes do inadimplemento contratual, conforme evento 0056053, a empresa contratada apresentou, nos termos do evento 0058735, requerimento pugnamdo pela rescisão amigável do contrato administrativo nº 036/2017.

Encaminhado o processo à CONJUR, para conhecimento e emissão de parecer, fora exarado o Parecer nº 189/2018/CONJUR/DPG, evento 0058542, apresentando, a respeito do requerimento de rescisão contratual amigável em questão, a seguinte conclusão: "Pelos motivos expostos, e ainda, com amparo na legislação vigente, especialmente a lei nº. 8.666/93, o pedido da Contratada deverá passar pelo crivo da autoridade superior da Administração quanto a CONVENIÊNCIA DO DISTRATO, ora requerido".

É o relatório. Decido.

A Lei nº 8.666/1993, regulamentando o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, preconiza, segundo o comando normativo expandido por seu artigo 66, caput, in verbis, que: "Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

A mesma Lei, por força do comando jurídico inserto no seu artigo 58, caput, incisos II, III e IV, disciplina que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração Pública, a prerrogativa de:

(...)

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Por seu turno, o artigo 77, do diploma normativo em discussão, assevera, *ipsis litteris*, que: "Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento".

A respeito dos motivos ensejadores da rescisão contratual, a Lei nº 8.666/1993 dispõe no seu artigo 78, que:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

(...)

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(...)

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Inclusive, ante a constatação das situações fáticas discriminadas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, assegura à Administração Pública, a prerrogativa de rescindir unilateralmente e por escrito, o contrato administrativo, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme prevê o parágrafo único do artigo 78, retro mencionado.

Sob a égide da prerrogativa de acompanhar a fiscalização do contrato administrativo nº 036/2017, que lhe é conferida pelo artigo 58, inciso III, Lei nº 8.666/1993, a Defensoria Pública do Estado de Roraima elaborou diversos relatórios, a partir de vistorias, in loco, realizadas por servidores com habilitação técnica para esse fim, discriminando e detalhando a execução daquele contrato pela empresa contratada. Nesse sentido, citam-se: Relatório nº 77/2018/ENG/DMP/DA/DG/DPG, evento 0014588, Relatório Fotográfico, evento 0014722, Relatório nº 90/2018/ENG/DMP/DA/DG/DPG, evento 0016225, Relatório nº 136/2018/ENG/DMP/DA/DG/DPG, evento 0023744, Relatório nº 144/2018/ENG/DMP/DA/DG/DPG, evento 0024860, Relatório nº 211/2018/ENG/DMP/DA/DG/DPG, evento 0042961, Relatório nº 248/2018/ENG/DMP/DA/DG/DPG, evento 0050463, Relatório nº 268/2018/ENG/DMP/DA/DG/DPG, evento 0054434, todos juntados no Processo SEI .

No último dia 04, o servidor Gildezon Cardoso de Andrade, encarregado de fiscalizar a execução do contrato em discussão, elaborou o Relatório nº 267/2018/DA-AS/DA/DG/DPG, evento 0054080, informando que a empresa contratada, mesmo sendo-lhe concedido mais 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos serviços de reforma da Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima no município de Caracarái, conforme Decisão DPG-CG, evento 0044381, executou apenas 20,92% (vinte vírgula noventa e dois por cento) dos serviços que compõe o objeto contratual.

Dada a natureza dos fatos narrados por parte do relatório mencionado no parágrafo anterior, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, Constituição Federal, promoveu-se a notificação da empresa contratada a fim de

apresentar justificativa a respeito do atraso ocorrido na execução dos serviços, devidamente acompanhada de elementos probatórios de suas alegações, ocasião em que a mesma cuidou apenas do requerimento de rescisão contratual amigável, mantendo-se silente quanto à finalidade da sua notificação.

Os relatórios acima indicados são uníssimos em informar que a empresa contratada vem executando o contrato administrativo nº 036/2017, com desídia, posto que, de um lado, desrespeitou o cronograma inicialmente estabelecido para a execução dos serviços e mesmo sendo-lhe concedido mais 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão destes, a empresa ainda não os concluiu, e, de outro lado, o executa em desconformidade com as cláusulas estabelecidas, mediante a realização de serviços reputados de má qualidade, e empego de materiais que não atendem as especificações técnicas previstas no Edital de Tomada de Preços nº 004/2017, fls. 19/79, evento 0020884.

Nesse contexto, é importante frisar que, conforme citado na Decisão DPG-CG, evento 0044381, inicialmente, estipulou-se o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para a conclusão dos serviços de reforma, sendo que, ao longo da execução do contrato, prorrogou-se, sucessivamente, o prazo para o término dos serviços, primeiro, em 30 (trinta) dias, em seguida por mais 30 (trinta) dias e por fim, mais 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando o quantitativo de 180 (cento e oitenta) dias, quando somados ao prazo inicial previsto. Por conta dessas prorrogações e atrasos na execução dos serviços, a empresa contratada fora notificada e também penalizada com advertência, consoante se extrai da Decisão-DPG exarada em evento 0034565, Processo SEI nº 0002364.

Mesmo assim, a empresa contratada não concluiu os serviços de reforma da Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima no município de Caracará, o que aliado à má execução de parte dos serviços prestados e as informações de que a obra permaneceu paralisada durante longos períodos, torna nítida a sua inadimplência contratual, tanto pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços, como também, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, lentidão, paralisação da obra e desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato, fato que impõe tão-somente como alternativa, a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 036/2017, com aplicação das penalidades decorrente da inadimplência contratual, em detrimento do requerimento de rescisão contratual amigável formulado pela empresa contratada.

Isto porque, a rescisão contratual amigável tem como pressuposto a realização de acordo entre as partes, reduzido a termo, e condicionado a existência de conveniência e oportunidade à administração pública, conforme determina o artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666/1993. No presente caso, não há conveniência à Defensoria Pública do Estado de Roraima acordar pela rescisão contratual amigável, posto que, a empresa contratada executou apenas 20,92% (vinte e sete por cento) dos serviços que compõe o objeto contratual, causando, assim, prejuízo financeiro a esta Instituição, posto que, houve pagamento de diárias para servidores vistoriar o andamento da obra, e também de despesas com combustível e motorista para o deslocamento do referido servidor até o local de execução dos serviços, além de claro de outros gastos financeiros.

Afora isso, o atraso na execução dos serviços em questão, também ensejou prejuízo moral à DPE/RR, especialmente, pelo fato de que, o serviço de reforma na unidade defensorial de Caracará fora motivado em razão da precariedade que, atualmente, se encontram as suas instalações físicas, buscando, assim, assegurar boa qualidade de trabalho aos servidores e Defensor, como também, boas condições de atendimento aos assistidos daquele município. No caso em tela, é incontestável que a empresa executou parcialmente o contrato, e para os casos de inexecução parcial, a cláusula 9.3 do contrato administrativo nº 036/2017, prevê a aplicação de multa no importe equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela do contrato não executada, a qual deve ser cumulada com a penalidade de rescisão unilateral do contrato. Assim, com fulcro nas disposições fáticas e jurídicas ao norte expandidas, em consonância com o Parecer nº 189/2018/CONJUR/DPG, evento 0058542, deixo de acatar o pedido de rescisão contratual amigável formulado pela empresa contratada em evento 0058375, para rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 036/2017, cumuladamente com a presente rescisão, a aplicação de multa em desfavor da empresa contratada, no importe equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela do contrato não executada, ante a inexecução parcial do Contrato.

Dê-se ciência da presente Decisão à Empresa contratada. Encaminhe-se o processo à Seção de Engenharia para definição do quantitativo em percentual e valor dos serviços não executados, com posterior encaminhamento à Divisão de Contabilidade para o cálculo do valor da multa aplicada.

Definido o valor da multa, notifique-se a empresa para promover o seu recolhimento. Traslade-se cópia desta decisão para o Processo SEI nº 000277/2017. Relacione-se este processo ao Processo SEI nº 0002364.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
(Assinatura Digital)
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensoria Pública Geral

PORTARIA Nº 1504/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 4997/2018/CA-CRI/DPG, evento 0060429, Teor do Processo SEI nº 001566/2018;

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 982/2018/DPG-CG/DPG, DE 28 DE JUNHO DE 2018, para designar a Defensoria Pública, Drª ELCIANNE VIANA DE SOUZA, a fim de substituir o Defensor Público, Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA nas audiências de custódia do dia 28 de setembro do corrente ano.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensoria Pública-Geral
Em 28 de setembro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 28/09/2018, às 20:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060649 e o código CRC E990F82A.

PORTARIA Nº 1511/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Designar o Defensor Público, Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA para, atuar na defesa dos interesses das assistidas, R. A. L. da S. D. A. da S. e M. de F. A de L. na Comarca de Boa Vista-RR, sem prejuízo de suas demais atribuições.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensoria Pública-Geral
Em 01 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 01/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
--	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060842 e o código CRC 4D86E45C.
--	---

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2805/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 211/2018/DPG-CG/DPG DE 01 DE MARÇO DE 2018, manifesta-se, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao “Treinamento presencial para capacitação de servidores da TI em Python e Django”, em favor da “G A SANTA CRUZ FILHO - ME”, CNPJ 27.423.545/000-67”, a teor do art. 25, inc. II c.c. inc. VI do art 13, ambos da Lei nº 8.666/93 em conformidade com o Parecer Jurídico nº 194/2018, exarado pela CONJUR/DPE/RR, EP SEI 0059304.

	Documento assinado eletronicamente por KAROL STEFANY OLIVEIRA RABELO, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 01/10/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE ALVES DA CUNHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	Documento assinado eletronicamente por FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 01/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060664 e o código CRC 9BCD45C2.

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2805/2018**

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao “Treinamento presencial para capacitação de servidores da TI em Python e Django”, em favor da “G A SANTA CRUZ FILHO - ME”, CNPJ 27.423.545/000-67”, a teor do art. 25, inc. II c.c. inc. VI do art 13, ambos da Lei nº 8.666/93 em conformidade com o Parecer Jurídico nº 194/2018, exarado pela CONJUR/DPE/RR, EP SEI 0059304.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ.
Defensoria Pública Geral

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 01/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060665 e o código CRC 6B642B26.

**AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018
PROCESSO: 3313/2018**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de asseio e conservação predial, para os prédios e unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e interior”.
A Defensoria Pública do Estado de Roraima, torna público que será realizada Licitação, com o objeto acima mencionado, conforme descrito abaixo, considerando que a Licitação com o mesmo objeto, realizada por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018, foi ANULADA, conforme Decisão/DPG/DPE/RR, EP SEI 00060592, tendo em vista, a necessidade de alterações no edital.

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA:**
DATA ABERTURA: 16/10/2018 **HORÁRIO:** 09:00 horas
LOCAL: Auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima na avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Centro, CEP: 69.301-088 Boa Vista/RR.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco CEP: 69.305-000 no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento, ou no site www.defensoria.rr.def.br, ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Boa Vista - RR, 01 de outubro de 2018.
Cristiane Alves da Cunha
Presidente da CPL/DPE/RR

	Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE ALVES DA CUNHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01/10/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060801 e o código CRC 68AA16A8.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

PORTARIA Nº 782/2018/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Hariane Henriques dos Santos – servidora lotado na Divisão de Administração e seu substituto legal como Fiscal do Contrato do PROCESSO nº 2439/2017 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Boa Vista-RR, 27 de Setembro de 2018.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 784/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando o Memo. nº 019/18/CSAES/DETRAN/RR de 19/09/2018;

RESOLVE:
Art. 1º- DECLARAR ESTÁVEL, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto 5631-E de 09 de fevereiro de 2004, em especial o disposto no art.24, integrante do Quadro

de Pessoal Permanente da Autarquia – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima, abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal.

N.º	Nome do Servidor	Cargo	MAT.	Início do Exercício
	Antonio Wagner Oliveira Freitas	Agente de Fiscalização de Trânsito	1155-1	10/04/2015
	Maycon Passos Serra	Agente de Fiscalização de Trânsito	2524-0	10/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 10/04/2018.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 787/2018/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual n.º 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Steferson Silva – servidor lotado na Divisão de Administração e seu substituto legal como Fiscal do Contrato do PROCESSO n.º 2342/2013 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE AGUA TRATADA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO - CAER.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 788/2018/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual n.º 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Siades Silva Dos Santos – servidor lotado na Divisão de DIMUL e seu substituto legal como Fiscal do Contrato do PROCESSO n.º 832/2017 referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO NO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO – SNE.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 28 de Setembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria N.º 773/18/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. N.º 3325 do dia 25/09/2018, referente a viagem.

Onde se lê:

Art. 1º 24/09/2018 e retorno previsto para o dia 25/09/2018.

Leia-se:

Art. 1º 23/09/2018 e retorno previsto para o dia 26/09/2018.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria N.º 774/18/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. N.º 3326 do dia 26/09/2018, referente a viagem.

Onde se lê:

Art. 1º 25/09/2018 e retorno previsto para o dia 29/09/2018.

Leia-se:

Art. 1º 25/09/2018 e retorno previsto para o dia 30/09/2018.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella de Almeida Dias Santos**

PORTARIA N.º 105/2018 GAB/IPEM/RR, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis n.º 372, de 16 de maio de 2003 e n.º 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E n.º 2573, de 03 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor, FELIPE MATOS DE MESQUITA, matrícula: 20098913, Cargo: CDI-I- Assessor Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2018.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Kleber Coutinho Josuá (interino)**

ERRATA

Referente à PORTARIA N.º 584/2018/GPRES/PRESI/IPER de 27 de setembro de 2018, publicada no DOE N.º 3327 de 27 de setembro de 2018, que trata da homologação da aptidão nos exames clínico, físico, ocupacional e mental dos servidores convocados pelo Edital de Convocação N.º 002/2018.

Onde se lê:

Art. 1º - ...

ORDEM	NOME	CARGO
II	FRAVIANNE FONTINELE DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Leia-se:

Art. 1º - ...

ORDEM	NOME	CARGO
II	FLAVIANNE FONTINELE DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2018.

KLEBER COUTINHO JOSUA

Diretor-Presidente - Interino

Decreto n.º 1115-P de 10/09/2018

Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente: **Maria Stela Adjafre Pinheiro (interina)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/JUCERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 005/2018

PROCESSO: N.º 049/2018

A Junta Comercial do Estado de Roraima vem a público informar que a Carta Convite em epígrafe, cujo objeto era a aquisição da licença de software e manutenção mensal para software de gestão de recursos humanos e controle de patrimônio, teve como vencedora a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 22.493.902/0003-01, a qual cumpriu todos os requisitos exigidos no edital, possuindo melhor proposta e técnica, no valor de com o valor de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais.).

Boa Vista – RR, 28 de setembro 2018.

Amanda Beatriz Oliveira de Souza

Presidente da CPL/JUCERR em exercício

Gilcilene Dias Prado

Membro da CPL/JUCERR

Maria Goretti de Lima Silva

Membro da CPL/JUCERR

Wandilla Silva Moraes

Secretária da CPL/JUCERR

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

PORTARIA N.º 325/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Almir Oliveira da Costa, da sede ao município de Amajari - RR, para acompanhar o Procurador de Contas Paulo Sergio Oliveira de Sousa, no dia 19 de Setembro de 2018 com a finalidade de realizar atividades em nome deste Parquet.

Boa Vista/RR, 20 de Setembro de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 326/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Ângela da Silva Ramos, da sede ao município de Amajari - RR, para acompanhar o Procurador de Contas Paulo Sergio Oliveira de Sousa, no dia 19 de Setembro de 2018 com a finalidade de realizar atividades em nome deste Parquet.

Boa Vista/RR, 20 de Setembro de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 327/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Camila Neves César Ferraz Oliveira, da sede ao município de Amajari - RR, para acompanhar o Procurador de Contas Paulo Sergio Oliveira de Sousa, no dia 19 de Setembro de 2018 com a finalidade de realizar atividades em nome deste Parquet.

Boa Vista/RR, 20 de Setembro de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 328/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Giovanni Henrique Freitas Nascimento, da sede ao município de Amajari - RR, para acompanhar o Procurador de Contas Paulo Sergio Oliveira de Sousa, no dia 19 de Setembro de 2018 com a finalidade de realizar atividades em nome deste Parquet.

Boa Vista/RR, 20 de Setembro de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA N.º 329/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Nielson Pires Lima, da sede ao município de Amajari - RR, para acompanhar o Procurador de Contas Paulo Sergio Oliveira de Sousa, no dia 19 de

Setembro de 2018 com a finalidade de realizar atividades em nome deste Parquet.
Boa Vista/RR, 20 de Setembro de 2018.
Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
Diretor Gera
Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 330/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;
RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Veronica Cardoso da Câmara e Souza, da sede ao município de Amajari - RR, para acompanhar o Procurador de Contas Paulo Sergio Oliveira de Sousa, no dia 19 de Setembro de 2018 com a finalidade de realizar atividades em nome deste Parquet.

Boa Vista/RR, 20 de Setembro de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
Diretor Geral
Ministério Público de Contas/RR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

GOVERNO ESTADUAL – PODER LEGISLATIVO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
º QUADRIMESTRE /2018
LRF, ART.55, inciso I, alínea “a” Anexo I

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.393.495,39	
Pessoal Ativo	2.349.877,99	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirização (art.18, Inciso 1º da LRF)	43.617,40	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, ART.19, Inciso 1º) (II)	625.799,10	
(-) Indenizações e restituições trabalhistas	56.199,80	
(-) Decorrentes de decisão judicial	0,00	
(-) Despesas Exercícios Anteriores	220.932,14	
(-) IRRF	348.667,16	
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (III)	368.804,79	
INSS/PATRONAL	304.802,74	
PER/PATRONAL	64.002,05	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (I-II-III) = IV	2.136.501,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(V)	1.055.562.085,42	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL sobre a RCL= IV/Vx100	0,20	
LIMITE MÁXIMO LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)3,0%	31.666.862,56	
LIMITE PRUDENCIAL (Inciso único, art. 22, da LRF) – 95%	30.083.519,43	

FONTE: RCL-SEFAZ/RR – Departamento de Contabilidade; Dados de execução DECON/MPC/RR

Mônica Cristina dos Santos Rangel Bruno César Cavalcanti Guedes
Gerente de Contabilidade Diretor Geral
MPC/RR MPC/RR

Alex Sarkis Calixto Marcos de Meira Lins Filho
Assessor Controle Interno Diretor Financeiro
Em exercício MPC/RR MPC/RR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 025 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação do Conselho Superior do Ministério Público, CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12, IX, 114 e 115, da Lei Complementar Estadual nº 003/94;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 047/2018 – PA/PJ, de 04SET2018, SisproWeb nº 081906068231877;

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça, DR. RICARDO FONTANELLA, 1º Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, para 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação do Conselho Superior do Ministério Público, CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12, IX, 114 e 115, da Lei Complementar Estadual nº 003/94;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 049/2018 – PA/PJ, de 04SET2018, SisproWeb nº 081906068221812;

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça, DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, 1º Titular da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares, para 3ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 827, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos, a partir de 1ºOUT2018, da Portaria n.º 757/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6284, de 06SET2018, que designou o Dr. MASATO KOJIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 2ª Promotoria Criminal, a partir de 03SET2018, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 828, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos, a partir de 1ºOUT2018, da Portaria n.º 758/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6284, de 06SET2018, que designou o Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 3ª Promotoria Criminal, a partir de 03SET2018, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 829, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para responder pela 1ª Titularidade da Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista/RR, desobrigando-o de suas funções originárias junto a Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz/RR, a partir de 1ºOUT2018, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 830, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares, a partir de 1ºOUT2018, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 831, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MASATO KOJIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 3ª Promotoria Criminal, a partir de 1ºOUT2018, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 832, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96, alterada pelas Leis Complementares nº 464, de 26OUT04, nº 511, de 27DEZ05, nº 540, de 30MAR06, nº 559, de 27JUL06, nº 589, de 24ABR07, e nº 620, de 29NOV07; nos termos do art. 6º da Lei nº 700, de 31DEZ08, c/c o art. 87, II, da Lei Complementar nº 53/01,

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação pelo exercício de atividade junto ao Ministério Público do Estado de Roraima (GAT-C), de 45% (quarenta e cinco por cento), do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, a servidora do Governo do Estado de Roraima, MARIANGELA NASARIO ANDRADE, para exercer atividade de instalação e coordenação do Núcleo de Saúde e Prevenção no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, com efeitos financeiros a partir do dia 14SET2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 833, DE 29 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos, a partir de 1ºOUT2018, da Portaria n.º 723/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6278, de 29AGO2018, que designou o Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, para responder pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares, desobrigando-o de suas funções originárias junto a Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz/RR, a partir de 28AGO2018, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 834, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça, Dr. ADEMAR LOIOLA MOTA, para oficiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 26 a 28SET2018, no município de Amajari/RR (Comunidade Indígena denominada Auaris), conforme o Processo nº 843/2018 – DA/MPPR, de 26SET2018, SisproWeb nº 081906069621873.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 835, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Família, no período de 26 a 28SET2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 836, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA, 01 (um) dia de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 111/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5917, de 10FEV2018, a ser usufruído no dia 21SET2018, conforme o Processo

nº 630/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 28SET2018, SisproWeb nº 081906069721827.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 837, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no dia 21SET2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/18/PJMA/2ºTIT/MPRR

ACOMPANHAR CUMPRIMENTO DO TAC 001/18/PJMA/2ºTIT/MPRR

O Promotor de Justiça, 2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente-PJMA da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO a Resolução CPJ nº 004, de 17/05/2016;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 001/2018/PJMA/2ºTIT/MPRR tendo como compromissário o MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.682/0001-56, com sede à rua Renato Costa de Almeida, nº 100 – Centro - Município do Cantá/RR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município do Cantá, CPF nº 140.151.962-87, residente e domiciliado à rua Renato Costa de Almeida, nº 100 – Centro - Município do Cantá/RR, pessoa física que igualmente é compromissário deste termo, estando devidamente acompanhado pela Procuradora-Geral do Município, Dra. Helaine Maise França, OAB/RR nº 262 e figurando como INTERVENIENTE o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS-PRONAT, representado pelo seu coordenador, Professor MARCOS JOSÉ SALGADO VITAL.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o fiel cumprimento do TAC;

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

- Nomear a servidora Leuda Martins Nobre para acompanhar o PA;
 - Autuar e registrar o PA no controle virtual da PJMA-2º Titular e no sisproweb;
 - Comunicar, por meio de sistema eletrônico, a Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ nº 004/16;
 - Enviar extrato desta Portaria para publicação no Diário da Justiça Eletrônico;
 - Juntar o TAC 001/18/PJMA/2ºtit/MPRR e anexos;
 - Acompanhar os prazos concedidos no TAC, certificando as cláusulas cumpridas e as descumpridas;
 - Após, venham os autos conclusos.
- Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2018.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1314 - DG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora CRISTIANE EUNICE FARIA CORDEIRO, Assessor Jurídico de Promotoria, em face do deslocamento para o município de Encaraí-RR no dia 28SET18, sem pernoite, para participar juntamente com membro de encumbramento da Campanha Setembro Amarelo no referido Município. Processo Nº 851/18 – DA, de 28 de setembro de 2018. SisproWeb: 081906069801855.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1315 - DG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 05 a 14NOV2018 conforme Processo nº 616/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 24SET2018 SISPROWEB Nº 081906069411801.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1316 - DG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor DANIEL MENDONÇA SANTOS, 18 (dezoito) dias de férias, a serem usufruídas no período de 15OUT2018 a 01NOV2018 e 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas no período de 21NOV2018 a 02DEZ2018 conforme Processo nº 620/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 25SET2018 SISPROWEB Nº 081906069491813.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1317 - DG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor NILTON CEZARIO OLIVEIRA, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 24 a 28SET2018 conforme Processo nº 621/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 25SET2018 SISPROWEB Nº 081906069511857.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1318 - DG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor NILTON CEZARIO OLIVEIRA, 10 (dez) dias de férias, a serem

usufruídas no período de 22 a 31OUT2018 conforme Processo nº 621/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 25SET2018 SISPROWEB Nº 081906069511857.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1319 - DG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor RICARDO DE SOUSA RODRIGUES, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas no período de 15 a 29OUT2018 conforme Processo nº 622/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 25SET2018 SISPROWEB Nº 081906069521810.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1320 - DG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora MARCELA ALMEIDA NOVO MARIZ, 01 (um) dia de férias, a serem usufruídas no dia 31OUT2018 conforme Processo nº 623/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 25SET2018 SISPROWEB Nº 081906069541845.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1321 - DG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora MARCELA ALMEIDA NOVO MARIZ, 10 (dez) dia de férias, a serem usufruídas no período de 05 a 14NOV2018 conforme Processo nº 623/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 25SET2018 SISPROWEB Nº 081906069541845.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 264 - DRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E :

Conceder a servidora MANUELA DOMINGUEZ DOS SANTOS SOUZA, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24 a 26SET2018, conforme Processo nº 625/2018 SAP/DRH/MPRR, de 27SET2018, SISPROWEB nº 081906069661824.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 265 - DRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral

R E S O L V E :

Conceder ao servidor WESLEY ALVES BRAGA FELIPE, licença para tratamento de saúde, no dia 18SET2018, conforme Processo nº 626/2018 SAP/DRH/MPRR, de 27SET2018, SISPROWEB nº 081906069671897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 266 - DRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E :

Conceder à servidora JACOBEBE RABELO VELOSO GOUVEIA, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 21SET2018, conforme Processo nº 619/2018 SAP/DRH/MPRR, de 25SET2018, Sisproweb nº 081906069451854.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 268 - DRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima.

R E S O L V E :

Prorrogar no período de 04SET2018 a 05SET2018 – 02 (dois) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora FRANCISCA ELIANA DA SILVA DIAS, concedida por meio da Portaria 215 – DRH, de 15AGO2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3297, de 15AGO2018, conforme Processo nº 500/2018 SAP/DRH/MPRR, de 10AGO2018, SISPROWEB nº 081906066121861.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017	
PROCESSO:	704/2017 – D.A. Pregão Eletrônico nº 26/2017 – SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos Oracle (licenças de software, hardware e serviços), servidores de rede e armazenamento e bibliotecas de backup, incluindo a implantação e fornecimento de serviços de suporte com transferência de conhecimento, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
CONTRATADO:	ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ nº 10.646.995/0001-16)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.631.329,02 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos), referente ao somatório dos lotes 1 e 2
DATA DA ASSINATURA:	27 de novembro de 2017
VALIDADE DA ATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MPRR	
3º REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017	

PROCESSO:	704/2017 - D.A. Pregão Eletrônico nº 26/2017 - SRP
OBJETO:	Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos Oracle (licenças de software, hardware e serviços), servidores de rede e armazenamento e bibliotecas de backup, incluindo a implantação e fornecimento de serviços de suporte com transferência de conhecimento, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.
CONTRATADO:	INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ Nº 06.241.557/0001-09)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 1.227.832,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais), referente ao lote 3
DATA DA ASSINATURA:	27 de novembro de 2017
VALIDADE DA DATA:	12 (doze) meses
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da CPL/MPRR	

Polícia Civil

Delegada Geral: **Giuliana Nicolino de Castro Lima**

PORTARIA Nº 853/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 16419.001737/2016-71/MF/DF;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 854/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 02/2011/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 855/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 02/2013/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 856/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 16/2013/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 857/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 13/2014/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 858/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 16/2014/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser reinstaurado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 859/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 45/2014/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 860/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 47/2014/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 861/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 51/2014/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 862/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 10/2015/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 863/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 15/2015/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 864/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 03/2016/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 865/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 01/2017/CORREGEPOL;

II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 866/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 02/2017/CORREGEPOL;
 II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 867/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 03/2017/CORREGEPOL;
 II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 868/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade de ouvir como testemunha no Procedimento Administrativo Disciplinar o Membro da Comissão Disciplinar, Murilo Moraes Mello, Médico Legista, Matrícula nº 042000861;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Nomear o Médico Legista Silvio Fernandes Reis, Matrícula nº 042000025, como Membro da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao Médico Legista Murilo Moraes Mello, Matrícula nº 042000861;
 II – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 10/2017/CORREGEPOL;
 III - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 869/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 03/2018/CORREGEPOL;
 II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 870/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 05/2018/CORREGEPOL;
 II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 871/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 08/2018/CORREGEPOL;
 II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
 III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 872/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 09/2017/CORREGEPOL;
 II - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser reinstaurado por igual período;
 III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 873/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário Nº 01/2018/CORREGEPOL;
 II - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias;
 III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 874/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – REVOGAR na íntegra a PORTARIA Nº 784/2018/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3326, de 26/09/2018;
 II – Reinstaurar o processo de Sindicância Investigativa nº 22/2015/CORREGEPOL
 III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
 IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).
 V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 875/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – REVOGAR na íntegra a PORTARIA Nº 803/2018/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3326, de 26/09/2018;
 II – Reinstaurar o processo de Sindicância Investigativa nº 12/2018/CORREGEPOL
 III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
 IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).
 V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
 Boa Vista-RR, 1 de outubro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

OFÍCIO Nº 1149/18/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento de credor.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação relacionada na tabela abaixo, no valor total de R\$ 11.449,72 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica das Unidades de Polícia Civil do Interior do Estado de Roraima, nos meses de Agosto/2018, prestado pela empresa BOA VISTA ENERGIA S/A - ELETROBRAS, Processo nº 19105.003268/17-39.

LIQUIDAÇÃO	FATURA	VALOR
19105.0001.18.00568-6	1398644, 1398605, 1398555, 1392943, 1398763, 1415427, 1398890, 1393308, 1398608, 1393270, 1393309, 1304219,	11.449,72
Valor Total	11.449,72	

Outrossim, informo que os serviços prestados pela referida empresa, são de extrema necessidade para a Polícia Civil/RR, sendo que a ausência do pagamento, ocorrerá a quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços de energia elétrica, com prejuízos nos procedimentos investigativos, bem como, o atendimento ao público e possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.

Atenciosamente,

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada Geral de Polícia Civil/RR

OFÍCIO Nº 1150/18/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento de credor.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação relacionada na tabela abaixo, no valor total de R\$ 53.919,72 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica nas Unidades de Polícia Civil da Capital do Estado de Roraima, no mês de Agosto/2018, prestado pela empresa BOA VISTA ENERGIA S/A - ELETROBRAS, Processo nº 19105.004103/16-01.

LIQUIDAÇÃO	FATURA	VALOR
19105.0001.18.00568-6	1415682, 1415799, 1415876, 1416095, 1399564, 1399566, 1399567, 1399599, 1399600, 1399601, 1399602, 1399603, 1399604, 1399605, 1399607, 1399608, 1399609, 1399610, 1399612, 1399613, 1399614, 1399622, 1399658, 1399681, 1399687, 1399701 e 1399727	53.919,72
Valor Total	53.919,72	

Outrossim, informo que os serviços prestados pela referida empresa, são de extrema necessidade para a Polícia Civil/RR, sendo que a ausência do pagamento, ocorrerá a quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços de energia elétrica, com prejuízos nos procedimentos investigativos, bem como, o atendimento ao público e possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.

Atenciosamente,

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada Geral de Polícia Civil/RR

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. QOPM. Edison Prola

PORTARIA Nº 082/SSPF/FA/CPC/18 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 248/2018-GCG, de 16 de abril de 2018, publicada no B.G. nº. 075 de 23 de abril de 2018, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista a se deslocarem com destino ao município de Rorainópolis, no período de 03/09/18 a 17/09/18, em missão de natureza policial militar "Policiamento em apoio à PF, PRF, SEFAZ e ADERR, na Operação Policial OPERAÇÃO SENTINELA no Posto Fiscal da Vila de Jundiá", conforme Ordem de Missão nº. 039/P-2-P-3/CPI/2018, de 05 de março de 2018.

3º SGT QEPPM RILE MARQUES DA SILVA.

CB QEPPM ALLAN SILVA COSTA JUNIOR.

CB QEPPM ALEXANDER HOSHIHARA CASTRO.

CB QEPPM ISMAEL PINHEIRO DA SILVA.

SD QPCPM GLEYDSON MARIANO BARROS CARDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

ANTONIO ELIAS PEREIRA DE SANTANA – CEL QOCPM

Comandante do CPC

PORTARIA Nº 084/SSPF/FA/CPC/18 DE 22 DE SETEMBRO DE 2018.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 648/2018-GCG, de 16 de abril de 2018, publicada no B.G. nº. 075 de 23 de abril de 2018, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista a se deslocarem com destino ao município de Rorainópolis, no período de 17/09/18 a 01/10/18, em missão de natureza policial militar "Policiamento em apoio à PF, PRF, SEFAZ e ADERR, na Operação Policial OPERAÇÃO SENTINELA no Posto Fiscal da Vila de Jundiá", conforme Ordem de Missão nº. 039/P-2-P-3/CPI/2018, de 05 de março de 2018.

2º TEN QEOPM FABRÍCIO DE SOUZA.

3º SGT QPCPM ELIELSON LOPES GOMES.

SD QPCPM DEILDE REIS DOS SANTOS.

SD QPCPM FRANCISCO GOMES DA SILVA.

SD QPCPM JEAN CARLOS INÁCIO DE MESQUITA.

SD QPCPM ROMÁRIO PEREIRA VASCO.

SD QPCPM ALEXANDRE GONÇALVES VILHENA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

ANTONIO ELIAS PEREIRA DE SANTANA – CEL QOCPM

Comandante do CPC

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 751 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.462/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por merecimento ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, da Lei nº 581 e suas alterações:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	POSICIONAMENTO ATUAL PADRÃO / REF.	NOVO POSICIONAMENTO PADRÃO / REF.
Elezar José Isava Chirinos	Assistente Administrativo	2109010	4B	4C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 752 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo nº 17201.00421/18, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, à servidora Nayara Cristhina dos Santos Silva, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 868.354.832-53, Matrícula nº 2107029, a fim de participar de curso de Capacitação Profissional, no período de 17 de setembro a 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 753 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 1089/18 DRH/PROGESP/UERR, CONSIDERANDO a Portaria nº 749 de 28 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. Designar o servidor Fábio Renato Félix de Oliveira, CPF nº 992.530.382-68, Assistente Administrativo e Chefe de Núcleo de Controle de Férias e Benefícios, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES – III, Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 10 a 19/10/2018, em virtude de férias da titular Rosa Maria da Silva Malta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 754 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001

e o Memo nº 1089/18 DRH/PROGESP/UERR, CONSIDERANDO a Portaria nº 642 de 17 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guimomar Fabrício de Souza, CPF: 867.063.302-72, Secretária Executiva, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES III, Diretora do Departamento de Educação Continuada da Universidade Estadual de Roraima, nos períodos de 09 a 15/10/18 e 12 a 26/11/18, em virtude de afastamento da titular Maria do Socorro Melo Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 044 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, por meio de decisão Ad Referendum em 28 de setembro de 2018, CONSIDERANDO, a necessidade de reformulação no Projeto do Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura no que se refere à pesquisa, ao ensino e à extensão, suscitada após a reta final de sua primeira turma iniciada em 2017 com data de conclusão prevista para Novembro de 2018, e submissão de proposta de abertura de segunda turma do referido curso. CONSIDERANDO, a reunião do Colegiado do Curso realizada em 15 de maio de 2018 e da Comissão de elaboração do projeto, ocorrida em 05 de setembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações no projeto do Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura e abertura de nova turma com início previsto para março de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 019 de 15 de dezembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Presidente do Conselho Universitário

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18

O Município de Iracema – RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos representantes das empresas participantes da Tomada de Preços 002/2018 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARIETA NAS RUAS: MARECHAL TEODORO, RUA ANTONIO ROSA, RUA QUINTINO CIRQUEIRA, RUA DOM PEDRO II, RUA PACARAÍMA, RUA ISIDORO RODRIGUES, RUA DUQUE DE CAXIAS, AVENIDA RIO BRANCO, RUA SÃO JOAO, RUA SARA KUBSTCHECK, RUA MARECHA RONDON, RUA SÃO PAULO, RUA SÃO PEDRO e RUA SÃO JOSÉ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, que por tudo que dos autos constam, resolveu HABILITAR a empresa CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e INABILITAR a empresa CONSTRUTORA PROSOLLO EIRELI, e que a partir desta data abre prazo recursal desta Decisão conforme preconiza a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores em seu Art. 109, Parágrafo I – Alínea “a”.

Iracema- RR, 01 de Outubro de 2018.

Francisco Edinaldo Barroso de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##TEX A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 007/2018 – CPL, oriundo do Processo nº 099/2018 – SEMSA, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBÍLIA/ ELETROELETRONICOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e ODONTOLÓGICO e EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde: Ana Hipólito (Campos Novos), Francisco da Silva (Sede) e Centro de Psicossocial-CAPS (Ronildo Mota de Oliveira) da Prefeitura Municipal de Iracema - RR, através da Secretaria Municipal de Saúde. LOTE I, II, III e IV, Empresa: JM TRANSPORTES COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 84.030.329/0001-95 VALOR R\$ 1.364.935,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais) Iracema/RR

##DAT Iracema – RR, 01 de outubro de 2018

##ASS JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUZA

##CAR Prefeito

Outras Publicações

SEST SENAT

CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS: 03/09/2018 A 20/09/2018.

TURMA: 27341

Adailton Mangabeira Farias, Antonio Carrillo Gonzalez, Ednaldo Alves de Sousa, Elivelton Alexandre Memória, Emerson Braz de Medeiros, Fernando de Araujo Lira, Flávio Luis Costa da Silva, Irderlandio da Silva Oliveira, Jamerson Claudio Pereira Barbosa, Jedson Sousa de Oliveira, Joel das Neves Sousa, Jone Souza da Silva, José Carlos Viana Araujo, José Osmar de Sousa Oliveira, José Ribamar Bezerra da Silva Filho, Josué Alves Costa, Luis Eduardo Rodrigues Ragua, Marcos da Conceição, Maykon Roberto de Souza da Silva, Moisés Ferreira Costa Alves, Weldon Souza de Araujo.

CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS: 03/09/2018 A 20/09/2018.

TURMA: 25704

Antonio Marcos Silva de Souza, Carlos Carneiro da Conceição, Carlos Luiz das Chagas Nogueira, Crisley Dias Ribeiro, Cristovam de Araujo Silva, Ednilson Silva dos Santos, Emerson Silva Canjo, Ermeson Silva Costa, Geraldo Gomes de Oliveira, Givanildo dos Santos Castro, Ifranci Andrade Tavares, Izaias Moreira Martins, Kelson Sousa Lima, Matheus Sousa da Silva, Orlando Vieira da Silva, Raimundo Santos da Silva, Regivan Freire Alves, Ricardo Rudson Inácio Ferro, Samuel Aleixo da Silva, Sernaldo dos Santos Soares.

CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS: 15/09/2018 A 16/09/2018.

TURMA: 31379

Anderson Frota da Silva, Cicero Domingos da Silva, Edecio Pedroso da Silva, Edson José da Silva, Elinaldo Costa da Silva, Evando Nascimento da Costa, José Operario Maciel, Sebastião Abadio da Silva Junior.